

IBEM



MUNICIPIO: Ibema

				PREFEITURA DO MUNICÍPIO ADM 2012 / 2016			
			Some Approximate Section 1				
1 DADOS CADAST	RAIS DO MUNIC	PIO					
Município: IBEMA	/ E! !! BOOM ! !!	4DOLL 4 400 G	ENTRO	CNPJ: 80.881.93	31/0001-85		
Endereço: AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1.42 UF: PR CEP: 85.478-000			Telefone: (45) 3238.1347				
Conta Corrente: nº 17.874-8	Banco: 1350-1		Praça de Pagamento: Guaraniaçu/PR				
Responsável: ANTOI	NIO BORGES	RABEL			CPF: 648.831.679-68		
CI/Órgão Expedidor: 3.771.275-2 — SSP/PR		Função: Administrador	/PREFEITO				
2 OUTROS PARTÍCI	PES (se houver)						
Nome:			CPF ou CNP.I: -				

3. DO OBJETO

Endereço: -

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO de Ibema, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

CEP.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Ibema existe uma diversificação de atividades de geração de emprego e renda, onde na agropecuária as principais explorações estão voltadas para a produção de grãos sendo soja, milho, feijão e trigo e abrangendo a produção de hortifrutigranjeiros. O Município em conjunto com o Instituto EMATER vem desenvolvendo um trabalho na bacia leiteira com aproximadamente 275 famílias.

Com o apoio de programas de Estado da Secretaria da Agricultura, principalmente destinado apoio aos agricultores familiares mais carentes, com subsídios objetivando a atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade do solo, sendo que o Conselho Agropecuário de Ibema aprovou a utilização do calcário na melhoria das pastagens para uma melhor produtividade de leite com maior qualidade das forrageiras.

Atravéz de corretivos, com base no levantamento de necessidades dos agricultores priorizando a atividade de leite a demanda do *Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 será de 975 toneladas de calcário beneficiando 104 agricultores familiares do município, correspondente a 37,8% das famílias do*

7

meio rural os quais terão um aumento aproximado em média de 20% da produção de leite não de propriedades dos agricultores beneficiados pelo programa

. Projeto de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos, com ênfase à utilização de calcário pelos agricultores familiares menos favorecidos, que o mesmo seja aplicado corretamente na propriedade, tendo apoio do município.

- A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

-

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Dur	Duração Indicado		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (RS)	
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	975	toneladas	90,25	87.993,75	
	. 1			L	4			Total (R\$)	87.993,75	

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	104		104

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1º etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2º etapa: Definição das Comunidades, microbacia e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4º etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro préestabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7º etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 17.874-8 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

7

SEAB/DEAGRO Pag: 15

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão `~ VIGENTE		
Instituição da UGT	30/04/2013			
Definição dos Beneficiários	30/04/2013	02/05/2013		
Definição do Técnico Responsável	30/04/2013	30/04/2013		
Levantamento de Documentos	30/04/213	30/04/2013		
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	45 dias		
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	90 dias	120 dias		
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	121 dias	180 dias		

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

JOSE LUIZ/MILANI CPF: 259.474.940-00 CREA: PR-704/TD IBEMA 02 de maio de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

NTONIO BORGES RABEL Prefeito Municipal CPF 648.831.679-68 Data: 02 /05 / 2013



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Data: 15/05/2013

Eder Eduardo Bublitz

Gestor (nome, CPF e assinatura)

EDER EDVARDO BUBLITZ

035 476 299-00

6486882-9